

ALIANÇA para os ODS

SDG 17

Multi-stakeholder partnerships

17.16 Enhance the global partnership for sustainable development, complemented by multi-stakeholder partnerships that mobilize and share knowledge, expertise, technology and financial resources, to support the achievement of the sustainable development goals in all countries, in particular developing countries

17.17 Encourage and promote effective public, public-private and civil society partnerships, building on the experience and resourcing strategies of partnerships

2015 ficará na História como o ano da definição da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados na cimeira da ONU, em Nova Iorque, em setembro. Trata-se da nova agenda de ação até 2030, que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio - entre 2000 e 2015.

Esta agenda é fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.



1. O United Nations Global Compact (UNGC) e a Global Compact Network Portugal (GCNP) têm mandato para organizar a contribuição do Setor Empresarial para a realização dos ODS, sem exceção, já que para todos se espera o contributo das Empresas e Organizações Empresariais. É assim seu dever, na sequência do ODS 17, criar oportunidades de diálogo multistakeholder de modo a proporcionar às Empresas melhor visão das expectativas das suas partes interessadas e reciprocamente.
 - A GCNP propõe-se criar a "**Aliança para os ODS**" integrando entidades do Setor Empresarial, participantes do UN Global Compact e outras. Serão também convidadas a participar todas as partes interessadas, conforme adiante se explicita.
 - A Aliança dará uma especial atenção às orientações e guias oriundos das Nações Unidas, ISO, OCDE, OIT, OMS e outros organismos internacionais, bem como às diretivas e orientações emanadas da União Europeia que tenham consequências na atividade e deveres de relatório das Empresas. Levará em conta a atividade de Normalização, que tem uma longa experiência em parcerias entre partes interessadas, de que foi exemplo a produção da ISO 26000 - Guia para a responsabilidade social, tendo em conta que as normas são a expressão de compromissos propostos à comunidade empresarial e organizacional para adoção voluntária, visando a melhoria de processos e produtos, tal como se antecipa será o processo de diálogo para a concretização dos ODS.

Projeto de Termos de Referência para a

Aliança para os ODS

1. A Aliança para os ODS, adiante referida como “Aliança” é uma rede “multi-stakeholder”, composta pelas entidades que cumpram as condições, aceitem estes Termos de Referência e declarem o seu Compromisso com os ODS, na medida das suas possibilidades e prioridades.
 - a. A integração plena na Aliança depende do parecer positivo da Comissão de Ética da Aliança.
2. Não tem personalidade jurídica e é coordenada e representada pela Global Compact Network Portugal.
3. Os objetivos gerais da Aliança são criar sensibilização, informação, concretização, monitorização e avaliação da contribuição do Sector Empresarial para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, principalmente em Portugal, podendo também envolver-se em projetos noutros Países, nomeadamente os Países abrangidos pela Cooperação Portuguesa e Europeia.
4. Para a prossecução dos seus objetivos gerais a Aliança desenvolverá as seguintes ações ou outras que venham a ser aprovadas nos seus órgãos de governo:
 - a. Disponibilizar instrumentos desenvolvidos pelo UNGC e outras Agências da ONU
 - b. Criar e manter canais de troca de informação
 - c. Apoiar o envolvimento de partes interessadas
 - d. Promover e facilitar contactos bilaterais segundo interesses específicos
 - e. Criar e manter Comissões especializadas por ODS
 - f. Promoção da cooperação com outras entidades atuantes nos ODS
 - g. Organização de eventos
 - h. Apoio a iniciativas Académicas, de Empresas, da Administração Pública ou da Sociedade Civil
 - i. Reconhecimento de entidades pela sua contribuição para os ODS
 - j. Cooperação com entidades similares em outros Países

- k. Promoção e incentivo à participação no UNGC e GCNP
 - l. Promoção junto do Setor Empresarial dos objetivos das Nações Unidas, dos seus programas, iniciativas e agências.
5. A Aliança dará uma especial atenção às iniciativas das Entidades do sistema das Nações Unidas atuantes em Portugal.
6. Proposta de Parceiros a integrar a Aliança:
- a. Entidades do sistema das Nações Unidas atuantes em Portugal.
 - b. Organizações representativas de Empresas, incluindo PMEs.
 - c. Organizações empresariais dedicadas ao desenvolvimento económico e cooperação
 - d. Organizações Profissionais (como Ordens e Câmaras).
 - e. Empresas com dimensão superior a 500 empregados ou faturação superior a 30 milhões de euros
 - f. Confederações e Uniões de Sindicatos integrantes do CES;
 - g. Organizações de Defesa do Ambiente;
 - h. Organizações de Defesa dos Consumidores;
 - i. Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento, nomeadamente a Plataforma das ONGD
 - j. Entidades Públicas com objetivos muito relevantes para algum dos ODS e Normalização nacional e Internacional
 - k. Organizações de Apoio Humanitário;
 - l. Universidades e outras organizações Académicas, investigação, desenvolvimento e inovação.
 - m. Entidades representativas da 3º Setor - Economia Social
 - n. Fundações
 - o. Entidades associativas ligadas à Ética, Responsabilidade Social ou Sustentabilidade.
 - p. Entidades com reconhecida atividade na área da Sustentabilidade no âmbito da Normalização e do Sistema Português da Qualidade
 - q. Os Membros da GCNP na plenitude dos seus direitos
7. A Aliança adota como modelo de governação os seguintes princípios:
- a. A Aliança é gerida por um Presidente indicado pela GCNP e por um “Steering Committee”- SC - designado pelo Presidente e ratificado pelo Plenário.

- b. Poderão constituir-se Comissões Técnicas (CT) organizadas por grupo de ODS, ou para um ODS, ou mesmo para uma meta ou conjunto de metas no âmbito dos ODS.
 - i. Cada CT terá de manter uma composição multistakeholder representativa e equilibrada, levando também em conta a igualdade de género.
 - c. Cada CT é governada por um Presidente e um Secretário. O Presidente é eleito pela CT, o Secretário é nomeado pelo SC.
 - d. A participação nas CTs é restrita a pessoas integradas em, ou designadas por, Organização filiada à Aliança.
 - e. A Aliança não terá quotas obrigatórias mas procurará obter contribuições voluntárias das entidades que não sejam membros da GCNP.
8. A admissão à Aliança será concedida pela GCNP às entidades que se integrem numa das categorias previstas no nº 6, aceitem estes Termos de Referência e declarem o seu Compromisso com os ODS.
 - a. A eventual exclusão da Aliança será decidida pela GCNP e relaciona-se com a violação das condições iniciais de admissão, não participação nas atividades ou utilização abusiva da imagem da Aliança.
 9. A Aliança criará um Conselho Superior de Honra para o qual convidará personalidades de reconhecido mérito nos domínios abrangidos pelos ODS.
 10. O suporte contabilístico e legal é proporcionado pela entidade que assegurar o mesmo serviço à GCNP.
 11. A Aliança terá um logótipo próprio, aprovado pela GCNP.
 - a. Os Membros da Aliança poderão usar o logótipo da Aliança nos seus instrumentos de comunicação nas condições que vierem a ser definidas para salvaguarda da imagem e integridade da Aliança, contudo, a utilização do mesmo está intrinsecamente ligada à participação nas atividades definidas no ponto 3, ou outras que vierem a ser definidas.
 12. A GCNP desenvolverá e alojará no seu domínio a página web da Aliança e será responsável pela gestão dos seus conteúdos.
 13. A GCNP será responsável pela Comunicação Corporativa da Aliança, sendo o seu Presidente o contacto preferencial com os Meios de Comunicação Social.
 14. A Aliança vigorará por prazo indeterminado, na salvaguarda dos objetivos e interesses pelos quais é criada.



ALIANÇA
OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL PORTUGAL



Evento de Lançamento da Aliança para os ODS - 20 de janeiro 2016, 9.30h – 17.30h

Local: Culturgest – Lisboa

- 1. Apresentação da Agenda 2030 e dos ODS – intervenção da UNRIC, Entidades da ONU em Portugal, Plataforma das ONGDs, Organizações Empresariais e outras Partes Interessadas.**
- 2. Assinatura de instrumentos de Adesão**



Network Portugal



ALIANÇA
OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL PORTUGAL



COMPROMISSO

Na qualidade de _____(principal responsável), da _____(nome da organização) declaro a adesão à Aliança para os ODS, uma iniciativa da Global Compact Network Portugal, a rede portuguesa do United Nations Global Compact, confirmando a nossa concordância com os princípios das Nações Unidas e do UNGC e o compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2015, em cooperação com as nossas partes interessadas, com as entidades do sistema das Nações Unidas em Portugal e com a comunidade internacional, de acordo com as nossas opções estratégicas, possibilidades e prioridades operacionais.

Anualmente informaremos a Aliança dos trabalhos desenvolvidos e progressos realizados, utilizando a COP, o nosso relatório de Sustentabilidade ou instrumento equivalente e apropriado à prestação de informação fidedigna, adequada, relevante e suficiente.

O _____(título do cargo)

Assinatura _____

(autenticação, carimbos, outras assinaturas, etc)

Data: _____

